

**Letalidade policial cai,
mas mortalidade de negros se
acentua em 2021**

Anuário
Brasileiro
**de Segurança
Pública**
2022



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

EXPEDIENTE

Conselho de Administração

Marlene Inês Spaniol – *Presidente*

Conselheiros

Elizabeth Leeds – *Presidente de Honra*

Cássio Thyone A. de Rosa

Cristiane do Socorro Loureiro Lima

Daniel Ricardo de Castro Cerqueira

Denice Santiago

Edson Marcos Leal Soares Ramos

Elisandro Lotin de Souza

Isabel Figueiredo

Jésus Trindade Barreto Jr.

Marlene Inês Spaniol

Paula Ferreira Poncioni

Thandara Santos

Conselho Fiscal

Lívio José Lima e Rocha

Marcio Júlio da Silva Mattos

Patrícia Nogueira Proglhof

EQUIPE FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Diretor Presidente

Renato Sérgio de Lima

Diretora Executiva

Samira Bueno

Coordenação de Projetos

David Marques

Coordenação Institucional

Juliana Martins

Supervisão do Núcleo de Dados

Isabela Sobral

Equipe Técnica

Betina Warmling Barros

Dennis Pacheco

Amanda Lagreca Cardoso

Beatriz Teixeira (estagiária)

Iara Sennes (estagiária)

Thaís Carvalho (estagiária)

Pesquisadora Associada

Sofia Reinach

Consultoras

Marina Bohnenberger

Talita Nascimento

Supervisão Administrativa e Financeira

Débora Lopes

Equipe Administrativa

Elaine Rosa

Sueli Bueno

Antônia de Araujo

FICHA TÉCNICA

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2022

COORDENAÇÃO

Samira Bueno
Renato Sérgio de Lima

ANÁLISES E TEXTOS

Aiala Colares Couto
Alan Fernandes
Amanda Lagreca
Betina Warmling Barros
Cleber Lopes
Daniel Cardoso
David Marques
Dennis Pacheco
Doriam Borges
Felipe Athayde Lins de Melo
Iara Sennes
Ignácio Cano
Isabel Figueiredo
Isabela Sobral
Ivan Marques
Jean Peres
Jeferson Furlan Nazário
Juliana Martins
Luciana Temer
Luciana Zaffalon
Luís Geraldo Santana Lanfredi
Marina Bohnenberger
Natália Albuquerque Dino

Paulo Januzzi
Renata Gil de Alcantara Videira
Renato Sérgio de Lima
Riccardo Cappi
Roberta Astolfi
Samira Bueno
Sofia Reinach
Susana Durão
Talita Nascimento
Thaís Carvalho
Ursula Peres
Vanessa de Jesus

CONSULTORIA ESTATÍSTICA E DE DADOS

Gabriel Tonelli
Fernando Corrêa

PARCERIAS

FENAVIST - Federação Nacional das Empresas de
Segurança e Transporte de Valores
Fundação José Luiz Egydio Setúbal
Instituto Galo da Manhã
Instituto República
Instituto Betty e Jacob Lafer

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Analítica Comunicação Corporativa
analitica@analitica.inf.br
(11) 2579-5520

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Oficina 22 Estúdio Design Gráfico e Digital
contato@oficina22.com.br

Nota legal

Os textos e opiniões expressos no Anuário Brasileiro de Segurança Pública são de responsabilidade institucional e/ou, quando assinados, de seus respectivos autores. Os conteúdos e o teor das análises publicadas não necessariamente refletem a opinião de todos os colaboradores envolvidos na produção do Anuário, bem como dos integrantes dos Conselhos Diretivos da instituição.

Licença Creative Commons

É permitido copiar, distribuir, exibir e executar a obra, e criar obras derivadas sob as seguintes condições: dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante; não utilizar essa obra com finalidades comerciais; para alteração, transformação ou criação de outra obra com base nessa, a distribuição desta nova obra deverá estar sob uma licença idêntica a essa.

Patrocínios e apoios

Edição 2022 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública

Fundação Ford
Open Society Foundations – OSF
Fundação José Luiz Egydio Setúbal
Instituto Galo da Manhã
Instituto República
Instituto Betty e Jacob Lafer
FENAVIST - Federação Nacional das
Empresas de Segurança e
Transporte de Valores

Letalidade policial cai, mas mortalidade de negros se acentua em 2021

Samira Bueno

Doutora em Administração Pública e Governo pela FGV/EAESP e Diretora-Executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Dennis Pacheco

Mestrando em Humanidades pela UFABC e pesquisador do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Talita Nascimento

Graduada em Gestão de Políticas Públicas pela EACH/USP e pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

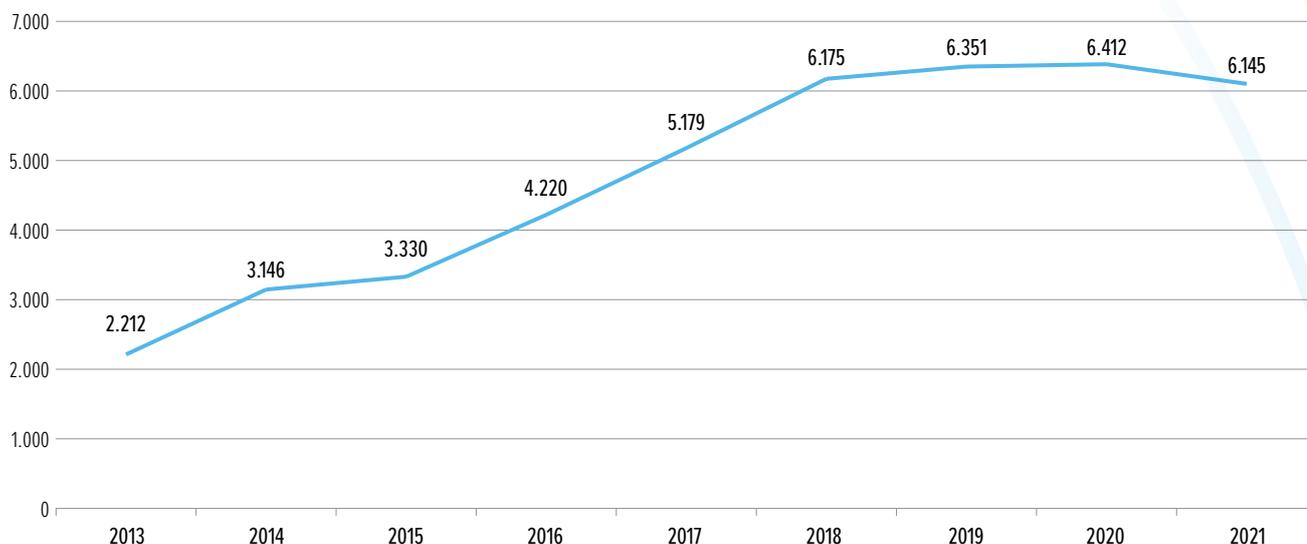
David Marques

Doutor em Sociologia pela UFSCar e Coordenador de Projetos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Desde que o Fórum Brasileiro de Segurança Pública passou a monitorar o número de mortes em intervenções policiais, em 2013, ao menos 43.171 pessoas foram vítimas de ações de policiais civis ou militares de todo o país. Os números não incluem os dados de mortes por intervenções de policiais Federais e Rodoviários Federais que, embora sejam menos comuns, estiveram no centro do debate após o brutal assassinato de Genivaldo de Jesus Santos quando abordado por dois agentes da Polícia Rodoviária Federal (PRF) no município de Umbaúba, em Sergipe, ocasião em que os agentes estatais fizeram do porta-malas da viatura uma câmara de gás improvisada, matando Genivaldo por asfixia.

GRÁFICO 15

Mortes decorrentes de intervenções policiais no Brasil
2013 a 2021



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Embora esta redução mereça ser celebrada, elevadas taxas de mortalidade por ações policiais permanecem em vários estados, indicando que abusos e execuções permanecem como prática de algumas instituições policiais, misturando-se a casos de uso legítimo da força.

Apesar do elevado número de mortes em decorrência de ações policiais – 12,9% de todas as Mortes Violentas Intencionais (MVI) do país – o Brasil viu este número reduzir pela primeira vez em 2021, quando 6.145 pessoas foram vitimadas, redução de 4,2% em relação ao total de vítimas do ano anterior (e de 4,9% se considerarmos a queda na taxa de mortalidade). A redução se deu em 16 Unidades da Federação, seguindo a tendência de redução da taxa de MVI, que caiu 6,5% no país no mesmo ano.

Embora esta redução mereça ser celebrada, elevadas taxas de mortalidade por ações policiais permanecem em vários estados, indicando que abusos e execuções permanecem como prática de algumas instituições policiais¹, misturando-se a casos de uso legítimo da força. O caso que mais chama a atenção é do estado do **Amapá, a polícia mais violenta do país, onde a taxa de pessoas mortas pela polícia chegou a 17,1 por grupo de 100 mil habitantes**, quase 6 vezes a média nacional de 2,9 por 100 mil. É importante destacar que esta taxa é a **maior já verificada desde que monitoramos o fenômeno nacionalmente**, e mesmo em países com forte tradição autoritária e cujas polícias tendem a ser violentas não se tem notícias de padrão

de uso da força similar. Na Venezuela, por exemplo, que há anos convive com um governo autoritário, a taxa de mortalidade por intervenções policiais foi de 16,6 por 100 mil habitantes em 2018, e a Jamaica registrou taxa de 5,02 no mesmo ano².

O segundo estado com a polícia mais letal foi Sergipe, com taxa de letalidade policial de 9 por grupo de 100 mil habitantes e crescimento de 7% do número de vítimas, seguido de Goiás, cuja taxa de letalidade foi de 8 por 100 mil habitantes, mas que apresentou redução do número de mortos em intervenções policiais. A quarta posição ficou com o estado do Rio de Janeiro que, mesmo sob as restrições impostas pela ADPF 635³, apresentou crescimento de 8,9% no total de mortos pelas polícias, registrando 1.356 vítimas. Foi também em 2021 que a polícia civil carioca produziu a operação mais letal de sua história, que resultou na morte de 28 pessoas após uma incursão policial na comunidade do Jacarezinho, em 6 de maio de 2021. Em quinto lugar estão as polícias da Bahia que, embora tenham apresentado redução de 11,2% no número de vítimas, permanece com taxa de 6,7 por 100 mil, mais do que o dobro da média nacional.

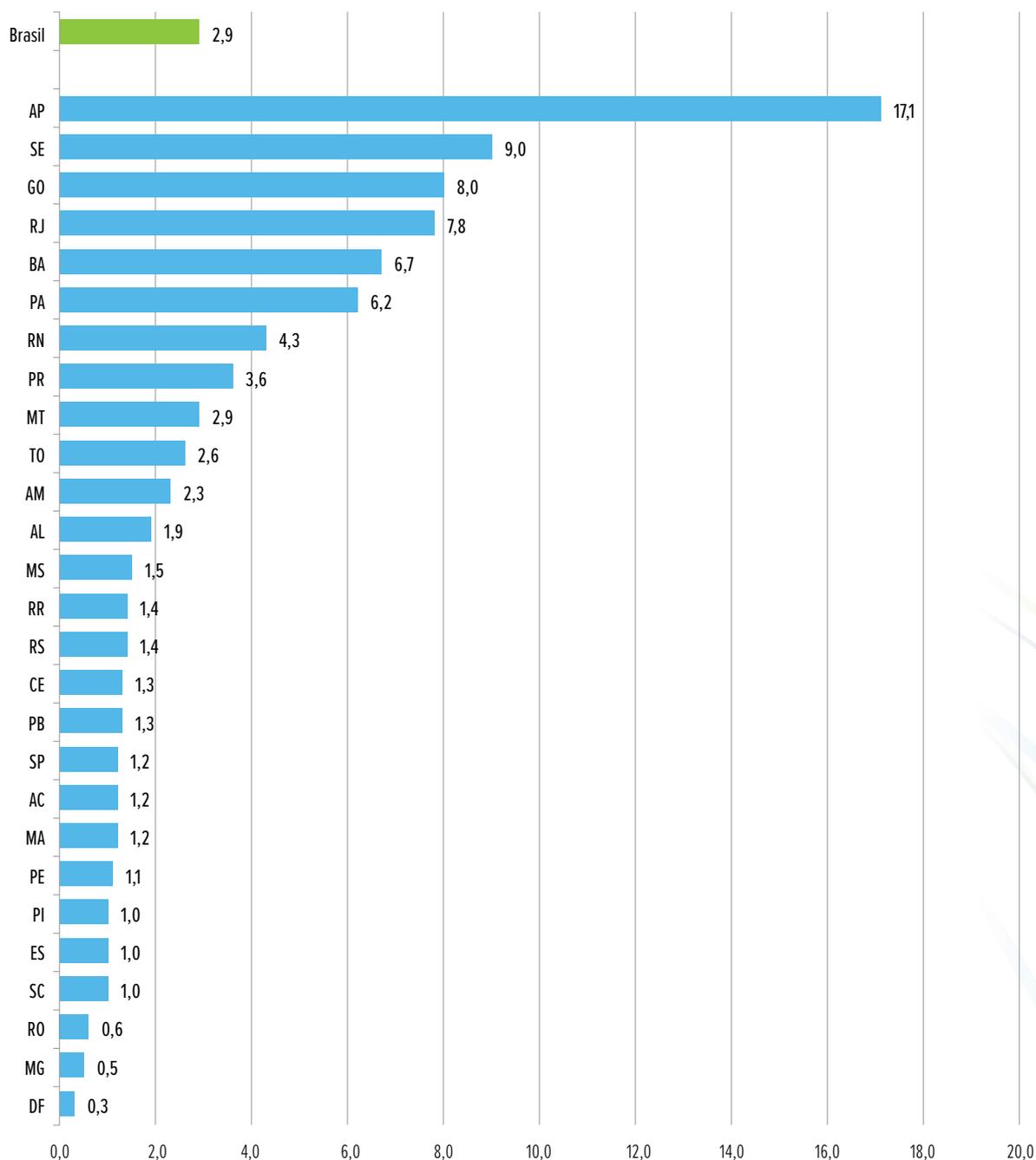
¹ Reforçando a ilegalidade de parte das ações envolvendo uso da força letal pelas polícias brasileiras, em 2017, o Estado brasileiro foi condenado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) pela morte de 26 pessoas em duas chacinas ocorridas na cidade do Rio de Janeiro nos anos de 1994 e 1995, caso conhecido como Favela Nova Brasília. Segundo a sentença proferida pela CIDH, além das graves violações perpetradas pelos agentes policiais, vinte anos depois o sistema de justiça foi incapaz de responsabilizar os autores pelos crimes cometidos.

² Os dados constam do Monitor da Força Letal na América Latina, um estudo comparado que reúne dados de Brasil, Chile, Colômbia, El Salvador, Jamaica, México, Trinidad e Tobago e Venezuela. A última edição foi lançada no início de 2022 e está disponível em: <https://www.monitorfuerzaletal.com/reports>. Acesso em 22 de junho de 2022.

³ A Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF 635, de relatório do Ministro Edson Fachin, restringe as operações das polícias Civil e Militar do Estado do Rio de Janeiro durante a pandemia de covid-19, com impedimento para o uso de helicópteros e regras para incursões próximas a escolas. Decisão recente determina ainda ao Estado do Rio de Janeiro que adote um plano de redução da letalidade policial. Apesar da determinação do STF, as duas polícias estaduais têm incorrido em seu descumprimento.

GRÁFICO 16

Taxa de mortalidade por intervenções policiais civis e militares, por UF
Brasil, 2021



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

O estado de São Paulo, entretanto, é o destaque positivo, uma vez que reduziu em 30% o total de vítimas de letalidade policial, fato em grande medida atribuído às mudanças institucionais pelas quais vem passando a Polícia Militar desde meados de 2020, que culminaram com a adoção de câmeras corporais nas fardas dos policiais. A experiência de São Paulo têm sido objeto de debate entre os pré-candidatos ao Governo do Estado de São Paulo e

pode influenciar o debate sobre as propostas de segurança pública em outros estados, motivo pelo qual discutiremos brevemente sobre esta experiência.

1. BOAS PRÁTICAS NO CONTROLE DO USO DA FORÇA POLICIAL: O CASO DA PMESP

Após atingir níveis recordes de letalidade policial em abril de 2020⁴, a Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) desencadeou uma série de ações com foco em gestão e na adoção de novas tecnologias que resultaram na redução do uso da força pela tropa.

Entre as medidas adotadas constam a criação da Comissão de Mitigação de não conformidades, que tem como atribuição ajustar protocolos e procedimentos para evitar casos de letalidade, a aquisição de equipamentos menos letais (como *tasers*), e a adoção de câmeras corporais nas fardas dos policiais (Programa Olho Vivo). A adoção de câmeras corporais pelo policiamento não é uma novidade no Brasil, a Polícia Militar de Santa Catarina adotou esta política em meados de 2019, mas a experiência em São Paulo chama a atenção pela magnitude da redução, que resultou ainda na queda do número de policiais assassinados.

Vale destacar, no entanto, que a iniciativa só ganhou escala com a decisão político institucional do próprio governador, à época João Doria (PSDB), que se viu pressionado após a morte de nove adolescentes e jovens, com idades entre 16 e 28 anos, que morreram pisoteados em um baile funk em dezembro de 2019 após intervenção desastrosa de policiais militares do 16º Batalhão de Polícia Militar Metropolitana. Em meio ao escândalo deste episódio, e após denúncias de casos de violência policial e crescimento da letalidade, o Governador promoveu a troca do Comando da PMESP, o que deu início às ações acima listadas.

O estudo concluiu que 88 mortes teriam sido evitadas com a implementação das câmeras corporais ao longo de seis meses em 18 batalhões da PMESP (LIMA et al., 2022).

O programa de implantação de câmeras corporais segue em expansão no estado, mas os resultados preliminares são promissores. Estudo recente publicado pela GV Executivo⁵ de autoria de pesquisadores do Fórum Brasileiro de Segurança Pública analisa os dados de letalidade policial por batalhão, comparando aqueles que implantaram as câmeras corporais com os que ainda não possuem o programa e mostrou que, entre o terceiro e o quarto trimestre de 2021, os batalhões que faziam parte do programa Olho Vivo apresentaram redução de -63,6% e -77,4% na letalidade provocada pelos PMs em serviço, ao passo que nos demais batalhões houve crescimento de 9,1% e 10,9%. No balanço do número de mortes decorrente de intervenções policiais ao longo de todo o ano de 2021 verificamos

4 Número de mortos pela PM em 2020 é recorde em SP; policiais dos batalhões da região metropolitana mataram 70% mais. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/07/14/numero-de-mortos-pela-pm-em-2020-e-recorde-em-sp-policiais-dos-batalhoes-da-regiao-metropolitana-mataram-70percent-mais.ghtml>

5 LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira; SOBRAL, Isabela; PACHECO, Dennis. Câmeras na farda reduzem a letalidade policial? GV EXECUTIVO, v. 21, n. 2, pp. 13 - 21, 2022. Disponível em: <https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/gvexecutivo/article/view/85750/80983>.

redução nos níveis de uso da força letal em ambos os grupos, mas ela se mostra superior entre os batalhões que aderiram ao uso das câmeras (-47%) na comparação com os demais batalhões (-16,5%). O estudo concluiu que 88 mortes teriam sido evitadas com a implementação das câmeras corporais ao longo de seis meses em 18 batalhões da PMESP (LIMA et al., 2022).

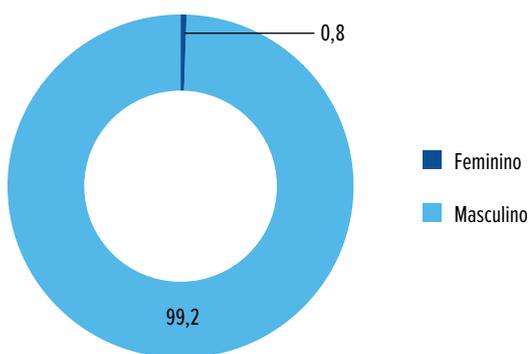
Ainda que a experiência da PMESP indique resultados positivos no controle do uso da força, estes só foram possíveis porque associados a ações de supervisão e revisão de procedimentos, reforçando a transparência e mecanismos de valorização profissional. A tecnologia por si só não pode ser encarada como a panaceia para a redução da letalidade provocada pelas polícias, e mesmo a literatura internacional que trata do tema têm encontrado resultados contraditórios em relação a sua eficácia na redução dos níveis de uso da força⁶. Isto significa dizer que o caso da PMESP precisa ser estudado e monitorado.

2. PERFIL DAS VÍTIMAS DE INTERVENÇÕES POLICIAIS: HOMENS, JOVENS E NEGROS DESPROPORCIONALMENTE ATINGIDOS

O perfil das vítimas de intervenções policiais no país não tem demonstrado mudanças significativas ao longo dos anos, com prevalência de homens, adolescentes e jovens, pretos e pardos entre as vítimas. No último ano, 99,2% das vítimas eram do sexo masculino.

GRÁFICO 17

Sexo das vítimas de intervenções policiais com resultado morte
Brasil, 2021



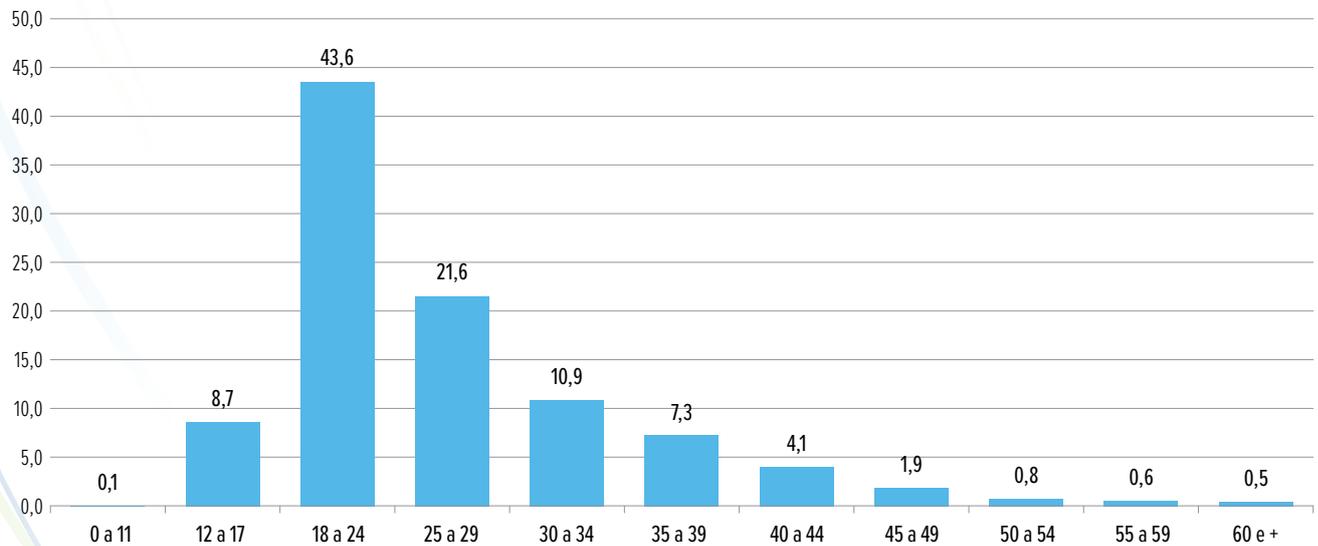
Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social.

Em relação a faixa etária, 52,4% das vítimas tinham no máximo 24 anos quando foram mortas, percentual que sobe para 74% se considerarmos as vítimas de até 29 anos, ou seja, as vítimas de intervenções policiais são consideravelmente mais jovens que as vítimas de mortes violentas intencionais, em que 74% das vítimas são jovens de até 29 anos.

⁶ Os estudos que avaliam experiências de ação de câmeras corporais em polícias de outros países em geral indicam que seu uso tende a reduzir o número de denúncias e reclamações sobre mau comportamento de policiais (Mesa Police Department, 2013; Braga et al, 2018), mas diferentes experiências não foram capazes de captar resultados significativos em relação à redução do uso da força (Lum et al, 2020; Ariel et al, 2016).

GRÁFICO 18

Faixa etária das vítimas de intervenções policiais com resultado morte
Brasil, 2021

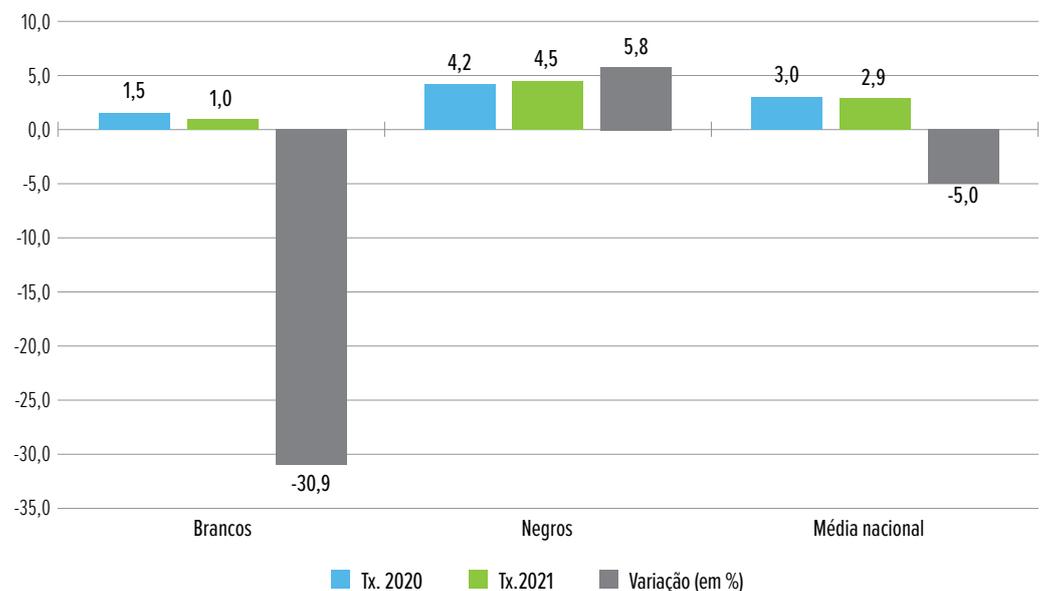


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social.

Mesmo com a redução observada em todo o território nacional, a letalidade continua atingindo brancos e negros de forma discrepante. Enquanto a taxa de mortalidade entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%.

GRÁFICO 19

Taxas de mortalidade por intervenções policiais entre brancos e negros
Total 2020-2021 e variação

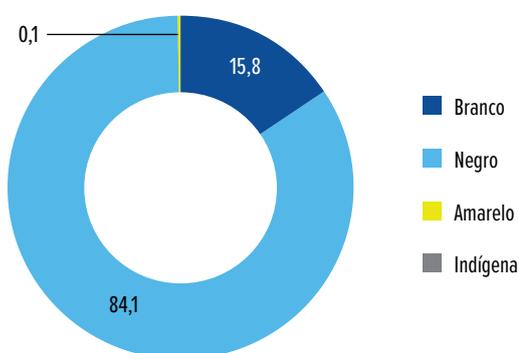


Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; PNAD Contínua, IBGE.

Esse dado precisa ser matizado pela melhora na qualidade do preenchimento dos boletins de ocorrência das Polícias Cíveis, já que em 2020, 36,4% dos registros não tinham o campo raça/cor/etnia informado e em 2021 este percentual caiu para 31,1%. Ainda assim, o que a melhora da qualidade da informação está mostrando é que o percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais é ainda mais elevado do que supúnhamos, chegando a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados. Assim, mesmo que os números absolutos apresentem uma importante diminuição no total de vítimas, a desproporcionalidade racial na letalidade permanece latente.

GRÁFICO 20

Raça/cor das vítimas de intervenções policiais com resultado morte
Brasil, 2021



Fonte: Análise produzida a partir dos microdados dos registros policiais e das Secretarias estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social.

A literatura tem demonstrado que minorias são desproporcionalmente atingidas pelo uso excessivo da força em diferentes países do mundo, o que não faz do contexto brasileiro uma exclusividade (Nix et al., 2017). Estudos indicam que a raça-cor dos suspeitos constitui fator importante para determinar se este é percebido como um perigo ou não, resultando em muitos estudos sobre “*implicit bias*”, ou viés implícito (CORRELL et al., 2002; PAYNE, 2001).

Via de regra, os principais estudos nacionais e internacionais investigam os diferentes alicerces sobre os quais fundamentam-se os vieses implícitos da atividade policial a partir de três principais perspectivas: a) a individual, focada nas características que influenciam a tomada de decisão pelo uso da força por parte dos policiais desde sua individualidade, como trajetória profissional, grau de escolaridade, raça-cor, gênero, etc., b) a ecológica, em que o foco reside na influência de variáveis contextuais sobre as decisões de policiais acerca do uso da força, tais quais localização, ou seja, se um bairro é mais ou menos violento, horário, etc.; e, c) a organizacional, em que o enfoque se dá nas variáveis orgânico-institucionais que influenciam a tomada de decisão dos policiais incentivando ou desincentivando comportamentos enviesados pela implementação de dispositivos administrativos, como o preenchimento de relatórios, etc. (JENNINGS & RUBADO, 2017). A seguir, listamos os resultados de alguns estudos que abordam especificamente o tema da seletividade no uso da força policial.

Estudo	Principais achados
<p>DeAngelis, Reed T. (2021). "Systemic Racism in Police Killings: New Evidence From the Mapping Police Violence Database, 2013–2021." <i>Race and Justice</i>, October, pp. 21533687211047944.</p>	<p>Análise da série histórica produzida pela iniciativa <i>Mapping Police Violence</i>, da sociedade civil organizada, referenciando todo o território dos EUA no período entre 2013 e 2021 teve como principais achados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. sub-representação de vítimas brancas (51% das vítimas, 62% da população); 2. sobre-representação de vítimas negras (20% das vítimas, 12% da população); 3. pessoas negras são proporcionalmente mais vitimadas que brancas, ainda que pessoas brancas tenham maior probabilidade estatística de estarem armadas.
<p>Fagan, J. A., Campbell, A. D. (2020). Race and reasonableness in police killings. <i>Boston University Law Review</i>, 100, pp. 951–1016.</p>	<p>Estudo produzido com dados referentes a quase 4000 casos de letalidade policial em todo o território dos EUA entre 2015 e 2018, a partir da base de dados produzida pelo Washington Post, constatou que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Vítimas brancas armadas possuíam aproximadamente o dobro (uma em cada duas) da prevalência de vítimas negras armadas (uma em cada quatro). Ainda assim, notou-se sobre-representação de vítimas negras e sub-representação de vítimas brancas. 2. Vítimas negras possuíam maior probabilidade de serem mortas pela polícia quando empreendiam fuga que vítimas brancas. 3. Territórios racializados percebidos como perigosos, especialmente aqueles estigmatizados pelos <i>black-on-white crimes</i>⁷, possuíam maior incidência de vítimas negras, indicando padrão comportamental orientado à limpeza social e marcado pela oposição <i>blue x black</i> (policiais x negros). 4. A normatização legal disponível nos EUA não dá conta de antecipar as circunstâncias em que se dão tiroteios policiais com vítimas fatais, sendo, portanto, irrelevantes na prevenção de disparidades raciais do uso da força letal pela polícia. 5. A ineficácia do treinamento na prevenção dessas disparidades tende a refletir a ausência de componentes curriculares que tratem especificamente sobre racismo. <p>Os autores argumentam que o emprego de uso da força letal é entendido como objetivamente razoável com maior frequência quando recai sobre vítimas negras do que sobre vítimas brancas.</p>
<p>Belur, J. (2009). Police Use of Deadly Force: Police Perceptions of a Culture of Approval. <i>Journal of Contemporary Criminal Justice</i>, 25(2), pp. 237–252.</p>	<p>Estudo produzido a partir da condução de entrevistas semiestruturadas com 38 policiais de diversos níveis hierárquicos e graus de participação em ocorrências policiais com resultado morte⁸ em Mumbai na Índia em meados dos anos 2000.</p> <p>A autora conclui que havia um claro entendimento entre seus entrevistados de que existia uma demanda por atuação de alta letalidade por parte das polícias, tanto da imprensa quanto da opinião e dos políticos, constituindo uma cultura de cumplicidade em consideração à qual os policiais usam de mais força sobre segmentos e territórios estigmatizados.</p>
<p>Mesic et al. (2018). The Relationship Between Structural Racism and Black-White Disparities in Fatal Police Shootings at the State Level. <i>Journal of the National Medical Association</i>, pp. S0027968417303206–.</p>	<p>Modelagem estatística espacial confeccionada a partir da série histórica produzida pela iniciativa <i>Mapping Police Violence</i>, referenciando todo o território dos EUA no período entre 2013 e 2015. Durante a modelagem foi produzido um índice de racismo estrutural para cada Estado⁹. Constatou-se três grandes preditores para a disparidade entre vítimas negras e brancas desarmadas mortas por polícias:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Cada ponto de aumento no índice de racismo estrutural implicou em aumento de 24% nas taxas de disparidade vítimas negras desarmadas mortas por policiais; 2. Cada ponto de incremento da taxa de pessoas negras mortas por milhão implicou em aumento de 12,5% na disparidade entre vítimas negras e brancas desarmadas mortas por policiais. 3. Cada ponto de aumento na taxa de prisão de negros adultos por dez mil implicou num aumento de 10,4% na disparidade entre vítimas negras e brancas desarmadas mortas por policiais.
<p>Jennings, Jay T.; Rubado, Meghan E. (2017). Preventing the Use of Deadly Force: The Relationship between Police Agency Policies and Rates of Officer-Involved Gun Deaths. <i>Public Administration Review</i>, 77(2), pp. 217–226.</p>	<p>Os autores utilizam um grande conjunto de dados de mortes por armas de fogo em decorrência de intervenções policiais nos Estados Unidos, combinados com dados de políticas públicas e dados demográficos das comunidades para examinar se certas políticas estão associadas a taxas mais baixas ou mais altas de mortes por armas de fogo por policiais.</p> <p>Os resultados demonstram que uma mudança organizacional - a exigência de que os policiais apresentem um relatório quando apontam suas armas para as pessoas, mas não disparam - está associada a taxas significativamente menores de mortes por armas de fogo.</p>
<p>Epp, Charles R.; Maynard-Moody, Steven; Haider-Markel, Donald (2017). Beyond Profiling: The Institutional Sources of Racial Disparities in Policing. <i>Public Administration Review</i>, 77(2), pp. 168–178. doi:10.1111/puar.12702.</p>	<p>Utilizando dados de um levantamento científico original de motoristas na área metropolitana de Kansas City, os autores demonstram que:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. As disparidades raciais nas abordagens policiais se replicam nas abordagens a veículos. Nessas abordagens, os agentes param, interrogam e revistam negros desproporcionalmente. 2. A esmagadora maioria das pessoas detidas desta forma são inocentes, e a experiência causa danos psicológicos e corrói a confiança e a cooperação com a polícia. 3. Muitos dos tiroteios policiais mais controversos durante os últimos anos ocorreram nestas abordagens. Sua reforma constitui um passo essencial para restaurar a confiança na polícia.

Continua

7 Crimes de autoria negra contra pessoas brancas.

8 Havendo aqueles que se envolveram diretamente, que supervisionaram, habilitaram e testemunharam.

9 O índice é constituído pela sintetização das disparidades entre negros e brancos em cinco dimensões: 1) segregação habitacional, 2) taxa de encarceramento, 3) grau de escolaridade, 4) indicadores econômicos e 5) situação empregatícia.

Estudo	Principais achados
<p>Eterno, John A.; Barrow, Christine S.; Silverman, Eli B. (2016). <i>Forcible Stops: Police and Citizens Speak Out</i>. <i>Public Administration Review</i>, (), –.</p>	<p>A pesquisa realizada em Nova Iorque entre 2009 e 2010 adotou metodologia mista, composta pela promoção de questionários quantitativos preenchidos por policiais e pela realização de entrevistas com jovens negros frequentemente abordados. Dentre seus principais achados:</p> <ol style="list-style-type: none"> 4. Policiais reportavam pressão organizacional¹⁰ intensa para que realizassem abordagens¹¹. 5. Os policiais de maior patente, maior grau de escolaridade e os não-brancos reportaram sentir maior pressão, seja para realizar as abordagens, seja para delegar sua realização. 6. A pesquisa indicou insignificância estatística da percepção de pressão para obedecer a lei, isto é, policiais sentiam-se intensamente pressionados por suas instituições a realizarem abordagens, mas não para atuarem dentro da legalidade. <p>As abordagens frequentes, discriminatórias, racialmente seletivas e sem motivações claras reduziram a legitimidade e a confiança depositada na polícia pelas comunidades mais afetadas, majoritariamente comunidades negras.</p>
<p>Schlittler, Maria Carolina (2016), <i>Matar muito, prender mal: a produção da desigualdade racial como efeito do policiamento ostensivo militarizado em SP</i>. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade Federal de São Carlos, São Paulo.</p>	<p>A partir de cruzamentos entre a variável cor/raça e a letalidade policial no estado de São Paulo, junto à abordagem qualitativa com 46 entrevistas semiestruturadas a praças e oficiais da PMESP, a tese constata que a fundada suspeita está amparada em critérios raciais e sociais, embora não sejam orientações institucionais.</p> <p>Nesta toada, a execução do indivíduo suspeito passa a ser uma ferramenta de atuação do policial que, por sua vez, colabora para os altos índices de mortalidade. O controle do crime a partir do modelo ostensivo militarizado resulta na desigualdade racial porque a seletividade aponta a população negra (e jovem) como um infrator iminente.</p>
<p>Sinhoretto et al. (2014), “A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais”. In: Cristiane S. L. Lima; Gustavo C. Baptista; Isabel S. de Figueiredo. (Org.). <i>Segurança pública e direitos humanos: temas transversais</i>. 1ed. Brasília: Ministério da Justiça, v. 5, pp. 121-160.</p>	<p>A pesquisa em rede desenvolvida nos estados de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Distrito Federal conclui a existência do estereótipo racializado na construção do suspeito. A vigilância policial recai sobre a população negra e constata o racismo institucional nas corporações militares e no sistema de justiça criminal, evidenciando o genocídio de jovens negros.</p>
<p>Ramos, S.; Musumeci, L. (2004). “Elemento suspeito”. <i>Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro</i>. <i>Boletim Segurança e Cidadania</i>, n. 8.</p>	<p>As autoras elucidam, a partir de entrevistas abertas com policiais militares do Rio de Janeiro, militantes do movimento negro e grupos focais, além do survey empreendido pela Sociedade Científica da Escola Nacional de Ciências Estatísticas (Science), que o território é um dos fatores determinantes na construção do suspeito. Neste sentido, há duas “polícias”: uma para os bairros mais abastados e nobres, que age na busca e apreensão de drogas, e outra às favelas e regiões periféricas, que interpreta os moradores como suspeitos ou potenciais bandidos. Jovens negros são abordados com mais frequência ao andar a pé ou em transporte coletivo além de, durante a abordagem, a probabilidade de sofrerem com ameaças, abusos físicos e/ou psicológicos, coação e intimidação é maior quando comparada ao restante da população.</p>

Fonte: Elaboração própria.

A similaridade entre os vieses implícitos revelados pela literatura nacional e internacional reside justamente na sobrerrepresentação das vítimas negras, que apesar das diferenças demográficas (tais quais o fato de a população negra ser minoria nos EUA, mas maioria no Brasil), aponta para maior incidência da letalidade policial sobre um mesmo segmento: negros, jovens e pobres que circulam pelas periferias ou nelas residem.

Nos EUA, os argumentos equivocados mais comumente mobilizados para justificar a inadmissível seletividade policial de suas vítimas letais são os de que: a) os territórios onde essas mortes ocorrem são aqueles que mais concentram os chamados crimes de negros contra brancos, b) o de que negros são mais mortos não porque são negros, mas porque são pobres e c) o de que a economia das periferias e guetos negros, os chamados *black neighborhoods*, giraria em torno de atividade criminosa e, portanto, haveria razão plausível para seu maior policiamento e o subsequente maior emprego do uso da força (ALEXANDER, 2010; ETERNO et al., 2017; SUCH, 2018; WALL, 2019).

¹⁰ O exercício da pressão estava, segundo o estudo, correlacionado à metodologia CompStat de policiamento orientado por estatísticas computacionais, que é associado por diversos estudos, à seletividade racial, dado que tende a reforçar a seletividade racial da atividade policial enquanto aponta a ela um verniz de suposta cientificidade.

¹¹ Nos EUA, abordagens a pedestres não são parte do cotidiano das polícias, tendo se tornado prática controversa quando implementada pelo então prefeito de Nova Iorque, Michael Bloomberg. Em 2013, uma decisão judicial declarou que a prática violava os direitos constitucionais das pessoas negras, determinando sua interrupção.

No Brasil, os principais argumentos equivocados giram em torno de três afirmações: a) a de que negros são mais mortos porque são maioria; b) a de que negros são mais mortos não porque são negros, mas porque são pobres¹², e c) a de que a economia das periferias e favelas, onde há maior concentração de negros, têm por motor a atividade criminosa. Que o item “a” não se repita em ambos os países talvez resulte meramente de a qualidade dos dados referente à autoria criminal ser ruim demais no Brasil para que se possa recorrer ao argumento norte-americano. Contudo, os outros principais argumentos são centrados na raça como variável determinante para a criminalidade, mas não a mobilizam diretamente.

Alexander (2010) denominou ironicamente *colorblindness* (cegueira em relação a raça-cor) a forma como as instituições dos EUA não reconhecem raça-cor como fator determinante do funcionamento dos sistemas de segurança pública e justiça criminal, contrariando as evidências produzidas há décadas por inúmeros estudos, tais quais os que destacamos acima. Analogamente, tais sistemas no Brasil demonstram-se majoritariamente resistentes a uma perspectiva crítica de seus papéis enquanto mantenedores e aprofundadores de desigualdades raciais de consequências letais (ALCADIPANI et al., 2021).

Não é um problema exclusivamente da polícia, mas um problema social amplo o suficiente para que de sua solução dependa a própria possibilidade de nos considerarmos uma democracia.

A implementação de legislações antidiscriminatórias, tanto no Brasil quanto nos EUA, fez com que emergissem novas modalidades de expressão do racismo. É evidente que a letra das leis antidiscriminatórias não mudou a realidade do racismo, mas fez com que fosse necessário exprimi-lo de forma mais sofisticada, sutil e velada (LIMA & VALA, 2004). Isso se dá, na sociedade civil, pelo recurso às chamadas microagressões¹³. No caso das polícias, a raça é recodificada pelo tirocínio¹⁴ enquanto conjunto de símbolos e comportamentos que, embora diretamente referentes à negritude e ao universo popular periférico¹⁵, não falam diretamente em raça: não se aborda o negro pela cor da pele ou pelos traços negroides que carrega, mas pela forma como anda, veste, fala; por ter “atitude suspeita” (BUENO & PACHECO, 2020). O racismo que vitima os negros brasileiros não resulta de uma característica exclusiva das polícias, mas é consequência de uma demanda social estrutural, institucional e histórica, que reservou ao negro o lugar de problema a ser eliminado na transição pós-abolicionista, com a substituição da mão de obra negra pela mão de obra branca europeia e japonesa como parte de um planejamento de desenvolvimento nacional (FERNANDES, 2008; JACCOUD, 2008; TEODORO, 2008).

12 Conforme Scalon (2011), a pobreza deve ser entendida como fenômeno multidimensional, compreendendo diversas vulnerabilidades, transversalizadas através de marcadores sociais tais quais raça, gênero, classe, idade, localização, etc.

13 Expressões não-verbais ou muito nuançadas e indiretas de racismo, exprimido não como uma verbalização objetiva diminutiva de pessoas negras, mas por gestos: um olhar ou uma expressão de desprezo, um ato de atravessar a rua para não cruzar caminho com uma pessoa negra, de segurar mais firmemente a bolsa quando se depara com uma pessoa negra, o ato corriqueiro de seguranças seguindo pessoas negras em lojas e centros comerciais e assim por diante (PIERCE et al., 1977; SUE, 2010).

14 Conjunto de práticas e saberes informais transmitidos oral e cotidianamente pelos policiais mais experientes aos menos experientes e cuja razão de existência é a de identificar o sujeito criminoso (BUENO, 2018; SCHLITLER, 2016; SINHORETTO et al., 2016).

15 A constituição da subjetividade dos sujeitos periféricos se dá, a partir de relações social, geográfica, histórica, econômica e culturalmente compartilhadas, implicando no compartilhamento de códigos culturais compartilhados que, ainda que diversos, geram um senso de pertencimento, tanto de seus membros, quanto dos outros (D'ANDREA, 2020), de modo que seja possível diferenciá-los por características como forma de se vestir, falar, andar, etc. Sendo assim, a subjetividade periférica conforma categoria étnico-racial.

Se é necessário avançar urgentemente com o debate acerca da seletividade do emprego do uso da força pelas polícias brasileiras, excessivamente focada nos corpos negros, é necessário também reconhecer que existe uma demanda social por incriminação e eliminação da negritude brasileira historicamente consolidada no próprio projeto de nação do Brasil, ou seja: não é um problema exclusivamente da polícia, mas um problema social amplo o suficiente para que de sua solução dependa a própria possibilidade de nos considerarmos uma democracia.

REFERÊNCIAS:

- ALCADIPANI, Rafael; PACHECO, Dennis; BUENO, Samira; LIMA, Renato Sérgio de. Making black lives don't matter via organizational strategies to avoid the racial debate: The military police in Brazil. *Gender, Work & Organization*, (), –, 2021. doi:10.1111/gwao.12698
- ALEXANDER, Michelle. *The New Jim Crow: Mass Incarceration in the Age of Colorblindness*. The New Press, New York, 2010.
- ARIEL, Barak; SUTHERLAND, Alex; HENSTOCK, Darren; YOUNG, Josh; DROVER, Paul; SYKES, Jayne; MEGICKS, Simon; HENDERSON, Ryan. Report: increases in police use of force in the presence of body-worn cameras are driven by officer discretion: a protocol-based subgroup analysis of ten randomized experiments. *Journal of Experimental Criminology*, 12(3), pp. 453–463, 2016. doi:10.1007/s11292-016-9261-3.
- BRAGA, A. A., SOUSA, W. H., COLDREN JR., J. R., & RODRIGUEZ, D. The effects of body-worn cameras on police activity and police-citizen encounters: a randomized controlled trial. *Journal of Criminal Law and Criminology*, 108(3): pp. 511-538, 2018.
- BELUR, J. Police Use of Deadly Force: Police Perceptions of a Culture of Approval. *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 25(2), pp. 237–252, 2009. doi:10.1177/1043986209333594.
- CANO, Ignacio. *Letalidade da ação policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: ISER, 1997.
- CANO, Ignacio; BORGES, Dorian; MARQUES, David; PACHECO, Dennis; SOBRAL, Isabela. *Monitor of Use of Lethal Force in Latin America and the Caribbean: National Report | Brazil. | 2022*. LAV-UERJ/FBSP, 2022.
- CHEVIGNY, P. P. Chevigny, “Police Deadly Force as Social Control: Jamaica, Brazil and Argentina”, *Criminal Law Forum*, 1(3), (1991): pp. 389-425.
- CORRELL, Joshua; HUDSON, Sean M.; GUILLERMO, Steffanie; MA, Debbie S. The Police Officer's Dilemma: A Decade of Research on Racial Bias in the Decision to Shoot. *Social and Personality Psychology Compass*, 8(5), pp. 201–213, 2014. doi:10.1111/spc3.12099
- COSTA, A. T. M. *Entre a lei e a ordem: violência e reforma nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York*. São Paulo: Editora FGV, 2004.
- D'ANDREA, Tiaraju. Contribuições para a definição dos conceitos periferia e sujeitas e sujeitos periféricos. *Novos estud. CEBRAP*. v.39(1): pp. 19-36, 2020. doi: 10.25091/s01013300202000010005.

- DEANGELIS, Reed T. "Systemic Racism in Police Killings: New Evidence From the Mapping Police Violence Database, 2013–2021." *Race and Justice*, October, pp. 21533687211047944, 2021. <https://doi.org/10.1177/21533687211047943>.
- DU BOIS, William Edward Burghardt. *The Philadelphia Negro*. Philadelphia: University of Pennsylvania Press, 1996.
- EPP, Charles R.; MAYNARD-MOODY, Steven; HAIDER-MARKEL, Donald. Beyond Profiling: The Institutional Sources of Racial Disparities in Policing. *Public Administration Review*, 77(2), pp. 168–178, 2017. doi:10.1111/puar.12702.
- ETERNO, John A.; BARROW, Christine S.; SILVERMAN, Eli B. Forcible Stops: Police and Citizens Speak Out. *Public Administration Review*, (), –, 2016. doi:10.1111/puar.12684
- FAGAN, J. A., Campbell, A. D. Race and reasonableness in police killings. *Boston University Law Review*, 100, pp. 951–1016, 2020.
- FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes ("o legado da raça branca?")* v. 1, 5ª ed. São Paulo: Editora Globo, 2008.
- HALE, A.R.; HEIJER, T. Defining Resilience. In HOLLANGEL, E., WOODS, D.D.; LEVENSON, N.G., Eds., *Resilience Engineering Precepts and Concepts*, Ashgate, Aldershot, pp. 35-40, 2006.
- JACCOUD, Luciana. Racismo e República: o debate sobre o branqueamento e a discriminação racial no Brasil. In: TEODORO, Mário (org.). *As Políticas Públicas e a Desigualdade Racial no Brasil 120 anos após a Abolição*. Brasília, IPEA, pp. 45-64, 2008.
- JENNINGS, JAY T.; RUBADO MEGHAN E. Preventing the Use of Deadly Force: The Relationship between Police Agency Policies and Rates of Officer Involved Gun Deaths. *Public Administration Review*, 77(2), pp. 217–226, 2017. doi:10.1111/puar.12738.
- LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira; SOBRAL, Isabela; PACHECO, Dennis. Câmeras na farda reduzem a letalidade policial? *GV EXECUTIVO*, v. 21, n. 2, pp. 13 - 21, 2022.
- LIMA, Marcus Eugênio; VALA, Jorge As novas formas de expressão do preconceito e do racismo. *Estudos de Psicologia*, 9(3), pp. 401 – 411, 2004.
- LOCHE, Adriana. A letalidade de ação policial: parâmetros para análise. *TOMO Revista do Núcleo de Pós-Graduação e Pesquisa em Ciências Sociais/Universidade Federal de Sergipe* Nº 1 (1998). São Cristóvão-SE, NPPCS/UFS, n. 17 jul./dez., 2010.
- LUM, Cynthia; KOPER, Christopher S.; WILSON, David B.; STOLTZ, Megan; GOODIER, Michael; EGGINS, Elizabeth, HIGGINSON, Angela; MAZEROLLE, Lorraine. Body-worn cameras' effects on police officers and citizen behavior: A systematic review. *Campbell Systematic Reviews*, 2020.
- MESA POLICE DEPARTMENT. *On-officer body camera system: Program evaluation and recommendations*. Mesa: Mesa Police Department, 2013.
- NIX, Justin; CAMPBELL, Bradley A.; BYERS, Edward H.; ALPERT, Geoffrey P. A Bird's Eye View of Civilians Killed by Police in 2015. *Criminology & Public Policy*, 16(1), pp. 309–340, 2017. doi:10.1111/1745-9133.12269
- PAYNE, B. Keith. Prejudice and perception: The role of automatic and controlled processes in misperceiving a weapon.. , 81(2), pp. 181–192, 2001. doi:10.1037/0022-3514.81.2.181

- RAMOS, Sílvia; MUSUMECI, Leonarda. “Elemento suspeito”. Abordagem policial e discriminação na cidade do Rio de Janeiro. *Boletim Segurança e Cidadania*, n. 8, 2004.
- SCALON, Celi. Desigualdade, pobreza e políticas públicas: notas para um debate. *Revista Contemporânea* n.1, pp. 46-68, 2011.
- SCHLITTLER, Maria Carolina. Matar muito, prender mal: a produção da desigualdade racial como efeito do policiamento ostensivo militarizado em SP. Tese (Doutorado em Sociologia), Universidade Federal de São Carlos, São Paulo, 2016.
- SINHORETTO, J.; BATITUCCI, E. C.; MOTA, F. R.; SCHLITTLER, M. C.; SILVESTRE, G.; MORAIS, D. S.; SOUZA, L. G.; SOUZA, R. R.; SILVA, S. S.; OVALLE, L. A.; RAMOS, P. C.; ALMEIDA, F. B.; MACIEL, W. C. A. filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais. In: LIMA, Cristiane S. L. Lima; BAPTISTA, Gustavo C.; FIGUEIREDO, Isabel S. de. (Org.). *Segurança pública e direitos humanos: temas transversais*. 1ed. Brasília: Ministério da Justiça, v. 5, pp. 121-160, 2014.
- SUCH, Jesse Frazer. From Red-Lining to Blue-Lining: The New York Police Department’s Policy of Stop, Question, and Frisk. Master’s Degree Dissertation (Science and Regional Planning), Pratt Institute, New York, 2018.
- TEODORO, Mário. A formação do mercado de trabalho e a questão racial no Brasil. In: Teodoro, Márcio (org.) *As políticas públicas e a desigualdade racial no Brasil 120 anos após a abolição*. Brasília: IPEA, pp. 15-44, 2008.
- WALL, Tyler. The police invention of humanity: Notes on the “thin blue line”. *Crime, Media, Culture: An International Journal*, (), 174165901987375–, 2019. doi:10.1177/1741659019873757.

**Letalidade policial cai,
mas mortalidade de negros se
acentua em 2021**

Anuário
Brasileiro
**de Segurança
Pública**
2022



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA